

Passaporte *para trânsito de* cães e gatos



Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

O QUE É?

O Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos é um documento oficial, emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), utilizado para o trânsito nacional e internacional de cães e gatos.

ONDE OBTER?

O passaporte poderá ser obtido nas Unidades do Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional (Vigiagro), da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), localizadas em portos, aeroportos, postos de fronteira e aduanas especiais ou nas Superintendências Federais de Agricultura nos Estados.

SERÁ OBRIGATÓRIO PARA VIAGENS INTERNACIONAIS?

Não. O Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos poderá ser utilizado para os países que o aceitem, em substituição ao Certificado Veterinário Internacional (CVI), que é obrigatório para o trânsito internacional de cães e gatos.

PODERÁ SER UTILIZADO EM VIAGENS NACIONAIS?

Sim. No Brasil, o Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos poderá ser utilizado em substituição ao atestado de saúde, que é obrigatório para o trânsito nacional de cães e gatos.



QUANTO CUSTARÁ?

O Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos será fornecido gratuitamente pelo Mapa.

O MICROCHIP SERÁ OBRIGATÓRIO?

Sim. Para concessão do Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos será obrigatória a identificação eletrônica do animal (microchip).

EM QUE MOMENTO O MICROCHIP SERÁ LIDO?

O microchip será lido para a emissão do passaporte, antes do embarque do animal nas viagens internacionais e no desembarque dos animais no Brasil.

QUAL A VANTAGEM?

O Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos proporcionará maior agilidade e segurança zoossanitária no transporte de cães e gatos nas viagens internacionais.

EM QUANTO TEMPO SE OBTEM UM?

O Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos será fornecido em 30 dias úteis, a contar da data de recebimento da documentação exigida.

QUAL O PROCEDIMENTO A SER ADOTADO ANTES DA VIAGEM?

No prazo máximo de 10 dias antes do embarque, o proprietário deverá solicitar ao médico veterinário responsável pelo animal, que registre as informações sanitárias no Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos. Depois, deverá procurar a Unidade do Vigiagro para a legalização.

QUAL A PARTICIPAÇÃO DO MÉDICO VETERINÁRIO PARTICULAR?

O médico veterinário particular será o responsável pelo registro no Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos de dados do exame clínico, tratamentos, vacinações e análises laboratoriais e demais procedimentos realizados no animal para o atendimento das exigências do país de destino.

QUAL SERÁ A PARTICIPAÇÃO DO FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO?

O Fiscal Federal Agropecuário será o responsável pela legalização do Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos, após a leitura do microchip e confirmação da identificação do animal, de acordo com os dados do Passaporte, e comprovação do cumprimento dos requisitos sanitários do Brasil e/ou do país de destino o que permitirá, respectivamente, a entrada ou saída do animal do Brasil.

QUAL A VALIDADE?

O Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos será válido por toda a vida do animal, será individual e intransferível.

SERÁ ACEITO POR TODOS OS PAÍSES?

O Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos será aceito pelos países com os quais o Brasil possua acordo de equivalência. Para tanto, o proprietário deverá se informar junto às Unidades do Sistema VIGIAGRO, quanto à aceitação ou não do Passaporte no país para o qual estará viajando.

O BRASIL ACEITARÁ PASSAPORTES EMITIDOS POR OUTROS PAÍSES?

O passaporte emitido ou endossado pela Autoridade Veterinária dos países de origem será aceito desde que nele constem todos os requisitos sanitários exigidos para a entrada de cães e gatos no Brasil.

COM O PASSAPORTE PARA TRÂNSITO DE CÃES E GATOS, O ANIMAL PODERÁ RETORNAR AO BRASIL?

Sim, a legalização da saída pela Autoridade Veterinária Oficial Brasileira será válida para retorno do animal ao Brasil por um período de 60 dias, desde que a vacinação antirrábica esteja válida, excetuando-se os casos de restrição zoonosológica ou de Saúde Pública previstos na legislação vigente.

QUAL A RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO DO ANIMAL?

O proprietário do animal é responsável pela guarda do Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos, pela manutenção das vacinas, tratamentos, exames clínicos e laboratoriais dentro dos prazos regulamentares, estando ciente de que o não cumprimento dos prazos e exigências zoonosológicas implicará a proibição do embarque do animal para o exterior ou, no caso de chegada do animal ao Brasil, pela sua devolução ao país de procedência.



www.agricultura.gov.br
0800 704 1995

INFORMAÇÕES

Secretaria de Defesa Agropecuária
Coordenação Geral do Sistema de
Vigilância Agropecuária

Esplanada dos Ministérios, Bloco "D"
Anexo "B" Sala 424
Cep: 70043-900 Brasília / DF

vigiagro@agricultura.gov.br

Unidades do Sistema de Vigilância
Agropecuária Internacional
(nos aeroportos, portos, postos de
fronteira e aduanas especiais)



www.agricultura.gov.br